



4º TERMO ADITIVO EMERGENCIAL À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021.

O SINCOMÉRCIOVO - SINDICATO DO COMÉRCIO VITORIA VAREJISTA Е ATACADISTA DE CNPJ 13.273.750/0001-89. CONQUISTA. nesse ato representado por seu presidente JOÃO LUIZ DOS SANTOS JESUS e o SECVC - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. CNPJ 16.207.227/0001-42, neste ato representado por seu presidente - JOIR SOUZA SALA, vem pelo presente firmar o termo aditivo de urgência à convenção coletiva 2020/2021 – COVID 19, vejamos:

CONSIDERANDO o cenário de pandemia e as diversas medidas implementadas pelos órgãos públicos em suas diferentes esferas, com o propósito de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO a função social das empresas, a imprevisão deste estágio caótico, o status de hipossuficiência dos trabalhadores e a necessidade de equilibrar todos estes fatores;

As partes celebram, em caracter excepcional e de comum acordo, o presente Acordo Coletivo Emergencial, que se regerá conforme as condições e itens seguintes:

1. DO PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO.

Os empregadores pagarão a seus empregados 50% (cinquenta por cento) do 13º salário até o dia 30 (trinta) de novembro do corrente ano, como forma de antecipação.

§ único - A segunda parcela do 13º salário a ser paga até 20 de dezembro, deverá ser calculada sobre o valor do salário efetivo do mês de dezembro, deduzindo-se o valor da antecipação paga no mês de novembro.





2. DEMAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA 2020/2021

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da norma coletiva firmada em CONVENÇÃO COLETIVA 2020/2021, não alteradas ou abrangidas pelo presente ACORDO EMERGENCIAL, as quais vigorarão em suas disposições originais e sem quaisquer alterações, de modo que se retifica o prazo do acordo coletivo em comento.

Vitória da Conquista, 20 de maio de 2021.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VITORIA DA CONQUISTA

JOÃO LUIZ DOS SANTOS JESUS - PRESIDENTE

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO EM VITÓRIA DA CONQUISTA.

JOIR SOUZA SALA - PRESIDENTE